

30
anos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

25100.002751/2022-87

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP	
Responsável pela Demanda: Marlos Costa de Andrade	Matrícula/SIAPE: 1151852
E-mail: densp.gab@funasa.gov.br	Telefone: 61 3314-6262

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A iniciativa do Governo Federal intitulada “Força Tarefa das Águas” tem contemplado ações relativas à ampliação do acesso ao abastecimento de água em localidades rurais dos estados de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE, sob responsabilidade de diversos órgãos federais.

Dentre as ações que a Funasa intenciona realizar constam: 1) a instalação de poços e a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cujo processo de licitação está em andamento (25100.000804/2022-25); e 2) a instalação de sistemas de captação e armazenamento de água de chuva (cisternas), voltadas principalmente para aquelas localidades onde houver maior dificuldade em se implantar soluções coletivas, seja pela dispersão dos domicílios ou pela inexistência de mananciais com quantidade e qualidade de água adequados à execução de sistemas simplificados de abastecimento de água.

As áreas rurais dos municípios dos estados brasileiros de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE, com destaque para as localizadas no território do Semiárido, possuem uma população com reduzidos níveis de cobertura de saneamento básico e carecem de uma atenção especial em relação ao acesso ao abastecimento de água para consumo humano, podendo ocorrer por meio de sistema de captação de água de chuva e armazenamento em cisternas, compreendida como solução complementar a outras fontes.

Nesse sentido, a Funasa publicou a Portaria nº 1.043/2022 (3607156), estabelecendo abertura para municípios e estados realizarem o cadastramento de demandas existentes por sistemas de captação e armazenamento de água de chuva (cisternas) para consumo humano, com o objetivo de subsidiar e qualificar futuras ações da Instituição, relacionadas à contratação de serviços para a implantação desses, de modo a propiciar oferta de água para consumo humano à população em situação de vulnerabilidade hídrica, nos termos do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Em decorrência, foi elaborado um Relatório

Técnico (3697654) com o intuito de demonstrar o resultado obtido a partir da análise dos formulários e fornecer subsídios necessários para a qualificação da demanda nas localidades rurais a serem atendidas.

A implantação do objeto pretendido aponta o desenvolvimento de solução técnica que leve em consideração as premissas de facilidade de implantação, baixo custo, operação e manutenção simplificadas e que possam ser aplicáveis em curto prazo, visando minimizar os efeitos de longos períodos de seca e contribuir para a promoção da melhoria da qualidade de vida e de saúde da população.

A solução contempla sistema de captação de água de chuva com a utilização de tecnologias, infraestrutura, calhas, tubulações e conexões, reservatório cilíndrico em polietileno para armazenamento de 16.000 l (dezesseis mil litros) de água e equipamentos de proteção sanitária, como dispositivo de descarte das primeiras águas com torneira, equipamento de bombeamento manual e fornecimento de meia talha de barro com garrafão de 20 l (vinte litros) para desinfecção da água para o consumo diário.

2. Quantidade de serviço a ser contratado:

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fornecimento, transporte e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas) para consumo humano, em domicílios localizados em áreas rurais nos Estados de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE.	Un	66.989

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação de serviços deverá ser iniciada no 2º semestre de 2022

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Juliana de Senzi Zancul

Siape: 1648217

Nome: Kleber Correia Lima Filho

Siape: 3284802

Brasília, 26 de maio de 2022

Encaminho ao Gabinete da Presidência para apreciação e autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Marlos Costa de Andrade, Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública**, em 26/05/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 26/05/2022, às



16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3740994** e o código CRC **AD02B8C9**.

Referência: Processo nº 25100.002751/2022-87

SEI nº 3740994